



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.196, DE 17 DE JULHO DE 2013

“Autoriza a pintura de meio fios no município de Alto Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a pintura de meio fios do município de Alto Araguaia - MT, nas cores branca e azul, ou somente na cor branca.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
004	Diretoria de Serviços Urbanos
15	Urbanismo
452	Serviços Urbanos
0021	Serviços públicos urbanos
2028	Manutenção e encargos dos serviços urbanos
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídica
--